



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO  
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO  
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00h, na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Secretário; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Tesoureiro; Elizângela Siqueira Santos Sena – Setor de Tesouraria; Luanna Maria Conceição de Moraes – Setor de Contabilidade; Ander Anderson Souza França; Hidenari Batista – Secretaria; Ana Virgínia Cabral de Oliveira e Victor Alexis Fernandes Diniz - Setor Jurídico. Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Portaria do Feriado de 06 de Janeiro (Santos Reis); 2) Resolução nº 001/2022, que trata da concessão de diárias no âmbito do Core-RN; 3) Resolução nº 002/2022, que trata da concessão de jetons; 4) Termo de Requerimento de Cancelamento; 5) Processo de Dipensa para contratação de engenheiro; 6) Contratos dos prestadores de serviços técnico de informática e manutenção do site do Regional; 7) Pagamentos agendados; e 8) Outros assuntos.** Aberta a Reunião às 10:00 (dez) horas sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Portaria do Feriado de 06 de Janeiro (Santos Reis)**. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 12.409, de 23 de dezembro de 2021, todos tratam sobre feriados nacionais e dias de ponto facultativo, a diretoria-executiva decidiu suspender o atendimento ao representante comercial no dia 06 de janeiro (feriado), retornando suas atividades normais do dia 07 de janeiro. Ocorrendo a confecção da Portaria nº 001/2022 que deverá ser inserida no site do Regional e divulgada através de correspondência eletrônica à todos os inscritos. Seguindo para o **Segundo Item** da pauta, que trata da **Resolução nº 001/2022, que se refere da concessão de diárias no âmbito do Core-RN**. Valor para conselheiros na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para servidores, empregados, assessores e colaboradores eventuais, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). As diárias serão pagas de uma só vez e serão concedidas por dia de afastamento incluindo-se os dias de partida e do retorno observando os seguintes critérios: I – valor integral quando o deslocamento exigir pernoite fora do domicílio; II – o valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos: a) quando o afastamento não



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

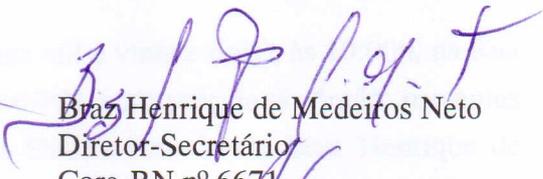
exigir pernoite; b) no dia de retorno ao domicílio ou à sede do serviço; III – quando o deslocamento ocorrer dentro da região metropolitana ou Municípios limítrofes, o conselheiro, o funcionário, assessor ou colaborador eventual, será ressarcido das despesas realizadas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, desde que aprovados pelo contador e pelo presidente do Regional. Após análise, posta em deliberação foi aprovada sem ressalvas pela diretoria-executiva que a encaminhou para nova deliberação em plenária que ocorrerá no dia 14 de fevereiro. Na ordem da pauta, o **Terceiro Item** que aborda o **Resolução nº 002/2022, que trata da concessão de jeton no âmbito do Core-RN**. Os Conselheiros receberão gratificação pela participação em reunião deliberativa de Diretoria-Executiva e Plenária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por reunião, sendo permitida no máximo de 4 (quatro) gratificações mensais. Os conselheiros suplentes, quando participarem das reuniões de diretoria em substituição aos conselheiros efetivos, receberão o mesmo *jeton* destes, quando devidamente convocados. Após análise, posta em deliberação foi aprovada sem ressalvas pela diretoria-executiva que a encaminhou para nova deliberação em plenária que ocorrerá no dia 14 de fevereiro. O **Quarto Item** da pauta, que trata do **Termo de Requerimento de Cancelamento**. Para evitar dúvidas quanto aos débitos existentes dos inscritos, será utilizado junto ao documento emitido pelo sistema Gerenti, um novo termo de requerimento de cancelamento e baixa de registro nas hipóteses em que ocorrer o parcelamento da dívida, sendo elencados todos os valores, quantidade de parcelas e a inserção da anuidade integral ou proporcional do ano corrente. Termo apresentado, deliberado e aprovado. Seguindo a ordem do dia, **Quinto Item** que se refere ao **Processo de Dipensa para contratação de engenheiro**. Tendo em vista os valores que foram dispostos através de propostas que ultrapassam o orçamento disponibilizado, o processo existente será revogado e dará início a outro para que se possa alterar o objeto contido no termo de referência com o intuito de diminuir a importância na análise dos valores que serão propostos. Em análise o **Sexto Item** que se refere aos **Contratos dos prestadores de serviços técnicos de informática e manutenção do site do Regional**. Em face do desinteresse de empresas consultadas para participação dos dois certames, tornando-os desertos, há necessidade de formalizar contratos emergenciais com as duas empresas que já prestam serviços para o Conselho, objetivando a continuidade das atividades e do atendimento aos inscritos, haja vista que a falta destes poderá provocar danos irreparáveis. Ocorrendo a consequente autorização para confecção dos contratos emergenciais pelo período de 60 (sessenta dias). Por fim, **Sétimo Item** que trata dos **Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Conclusos os trabalhos às 11:40h. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Assessora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse

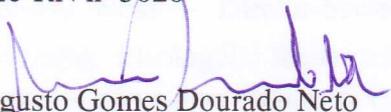


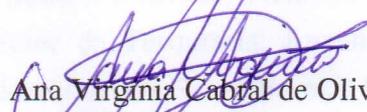
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

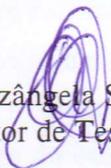
a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 10 de janeiro de 2022.....

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
Core-RN nº 5026

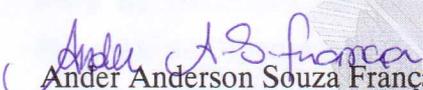
  
Braz Henrique de Medeiros Neto  
Diretor-Secretário  
Core-RN nº 6671

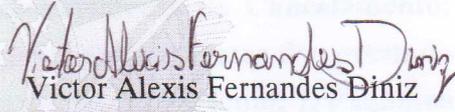
  
Augusto Gomes Dourado Neto  
Diretor-Tesoureiro  
Core-RN nº 5155

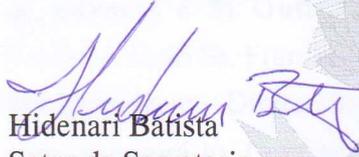
  
Ana Virginia Cabral de Oliveira  
Setor Jurídico  
OAB/RN 9.046

  
Elizângela Siqueira Santos Sena  
Setor de Tesouraria

  
Luanna Maria Conceição de Moraes  
Setor de Contabilidade  
CRC/RN nº 7769/O

  
Ander Anderson Souza França  
Setor de Fiscalização

  
Victor Alexis Fernandes Diniz  
Setor Jurídico  
OAB/RN nº 17.224

  
Hidenari Batista  
Setor de Secretaria